

9.1 — Os candidatos que cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadoras dos postos de trabalho para cuja ocupação o procedimento é aberto, realizam os seguintes métodos de selecção eliminatórios, excepto se optarem, por escrito, pelos anteriores métodos de selecção, nos termos do n.º 2, do artigo 53.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02:

- 1.º Avaliação Curricular (AC);
- 2.º Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)

9.2 — Os métodos de selecção serão aplicados de forma faseada, sendo tais métodos de carácter eliminatório, para aqueles candidatos que obtenham em cada método nota inferior a 9,5 valores, sendo excluídos do procedimento, não lhe sendo aplicado o método seguinte.

9.3 — Primeira situação: artigo 53.º, n.º 1, da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02:

a) Prova de Conhecimentos Escrita (PCE): visa avaliar os conhecimentos profissionais genéricos dos candidatos. Terá a duração de 1 hora e versará sobre os seguintes temas:

Ref. 1: Conhecimentos sobre o conteúdo funcional de um Assistente Técnico (genérico) e de um Assistente Administrativo (específico); Conhecimentos sobre Código do Procedimento Administrativo; Deontologia na Administração Pública, Capítulo de Férias, Faltas e Licenças da Lei n.º 59/2008, de 11 Setembro.

9.4 — Segunda situação: artigo 53.º, n.º 2, da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02:

a) Avaliação Curricular (AC): visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar e que são os seguintes: As habilitações académicas ou cursos equiparados (HA), a formação profissional (FP), a experiência profissional (EP) e a Avaliação do Desempenho (AD), cada elemento valorado na escala de 0 a 20 valores, segundo a aplicação da fórmula e seguinte critério: $AC = (HA + FP + EP + AD)/4$, nos termos do n.º 4, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01.

b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC): visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Para esse efeito, será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões directamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, sendo valorada nos termos do n.º 5, do artigo e Portaria referidos em a).

9.5 — Terceira Situação: artigo 53.º, n.º 4 da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02 — Quando o número de candidatos for igual ou superior a duas vezes o número de postos de trabalho em concurso, e dado a onerosidade e morosidade dos métodos de selecção a aplicar, utilizar-se-á, se o júri assim o entender, como único método de selecção obrigatório, a Prova de Conhecimentos Escrita e um facultativo (Entrevista Profissional de Selecção).

10 — A classificação final e ordenação dos candidatos (CFOC) que completem o procedimento, resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de selecção, a qual será expressa de 0 a 20 valores e será efectuada através da seguinte fórmula:

Primeira Situação:

$$CFOC = (PCE \times 45\%) + (AP \times 25\%) + (EPS \times 30\%)$$

Segunda Situação:

$$CFOC = (AC \times 30\%) + (EAC \times 70\%)$$

Terceira Situação:

$$CFOC = (PCE \times 55\%) + (EPS \times 45\%)$$

11 — Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência adoptados serão os previstos no artigo 35.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01.

12 — Nos termos da alínea t), do n.º 3, do artigo 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

13 — Composição do Júri:

Ref. 1:

Presidente: Sónia Isabel Pereira da Silva, técnica superior de Recursos Humanos, pertencente ao Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Alcanena.

Vogais efectivos: Sónia Martins, técnica superior Psicóloga, pertencente ao Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Alcanena; e Carla Maria Feitor Costa Modesto, Assistente Técnica, pertencente ao Mapa de Pessoal da Escola Secundária de Alcanena.

14 — Quotas de emprego: Dar-se-á cumprimento ao previsto no n.º 3, do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 29/01, de 03/02, ou seja, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação devendo, para tal, declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo;

15 — Exclusão e notificação dos candidatos: Nos termos do n.º 1, do artigo 30.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas prevista na alínea a), b), c) ou d), do n.º 3, do mesmo artigo, para realização de audiência, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

16 — Prestação de Provas: os candidatos admitidos serão convocados através de notificação do dia, hora e local, para a realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d), do n.º 3, do artigo 30.º, ambos da Portaria referida no número anterior.

17 — Publicitação dos resultados: A apresentação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público, nas instalações da Junta de Freguesia de Monsanto e disponibilizada na sua página electrónica. Os candidatos aprovados em cada método de selecção serão convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3, do artigo 30.º, da Portaria 83-A/2009, de 22/01.

18 — Nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 19.º, da Portaria referida no n.º anterior, o presente aviso será publicado na Bolsa de Emprego Público www.bep.gov.pt, no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no D.R., na página electrónica da Junta de Freguesia e no prazo máximo de três dias úteis, contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

Junta de Freguesia de Monsanto, 15 de Fevereiro de 2010. — A Presidente da Junta de Freguesia, (*Susana Maria Martins Epifânio Frazão Aparício, Dr.ª*).

302929117

FREGUESIA DE MOURA (SÃO JOÃO BAPTISTA)

Aviso n.º 4154/2010

Considerando que foi publicado no *Diário da República* n.º 14, 2.ª série do dia 21/01/2010, o aviso referente ao procedimento concursal comum, com vista ao preenchimento de 1 posto de trabalho de Assistente Operacional (Serviços Gerais);

Considerando que o referido procedimento foi publicitado na Bolsa de Emprego Público, com o código de oferta OE201001/0383, no dia 22/01/2010, tendo sido terminada por erro;

Assim sendo, concede-se com o presente aviso, novo prazo de 10 dias úteis para apresentação de candidaturas, transitando sem mais formalidades para o novo processo, as candidaturas entretanto apresentadas.

Freguesia de São João Batista, 08 de Fevereiro de 2010. — O Presidente da Freguesia, (*José Armelino Mendes Fialho*).

302917323

FREGUESIA DE REDONDO

Aviso n.º 4155/2010

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público para provimento de um lugar na carreira de assistente operacional, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Para efeitos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, usando das competências próprias atribuídas pela alínea d) do n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, torna-se público